

**POLITÉCNICO  
DO PORTO**

**EDITAL**  
P.PORTO/P-004/2024

## **CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO ANO LETIVO 2024/2025**

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos da alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo [Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto](#), é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2024/2025, dos cursos de Mestrado das Escolas do P. PORTO constantes do [anexo I](#).

### **1. Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

### **2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**

**2.1.** São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado, com as vagas fixadas por curso/área de especialização constantes do [anexo I](#).

**2.2.** O número de vagas fixadas para candidatos enquadrados no estatuto de estudante internacional (adiante designado de contingente internacional) corresponde a 10% do total de vagas fixadas por curso constantes do [anexo I](#), (adiante designado de contingente geral), arredondado para o valor inteiro superior se tiver parte decimal maior ou igual a 5.

**2.3.** Em cada fase de candidaturas, as vagas eventualmente sobrantes por curso do contingente geral podem reverter para o contingente internacional, e vice-versa, por despacho do/a Presidente da Escola.

**2.4.** Às vagas fixadas para a 2.ª fase de candidaturas poderão ser acrescentadas vagas sobrantes da 1.ª fase de candidaturas.

**2.5.** Será realizada uma 3ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), para os cursos/áreas de especialização em que se verifique a existência de vagas sobrantes da 1.ª fase e/ou da 2.ª fase de candidaturas.

### **3. Condições de acesso**

**3.1.** Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola que leciona o curso a que o estudante se candidata.
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola que leciona o curso a que o estudante se candidata.

**3.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

**3.3.** A verificação da qualificação académica estrangeira faz-se com base em documentação autenticada pela embaixada ou consulado de Portugal no país de origem ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia, ou ainda autenticada por autoridades competentes para o efeito (Juntas de Freguesia, CTT – Correios de Portugal, S.A., Câmaras de Comércio e Indústria, Advogados e Solicitadores).

**3.4.** Os documentos referidos no ponto anterior devem estar devidamente traduzidos quando redigidos em língua diferente de portuguesa, inglesa, francesa ou espanhola.

### **4. Condição específica de ingresso**

**4.1.** É aceite a admissão condicional dos estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da matrícula fixado para cada fase do concurso. O estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até à data fixada, perde o direito à vaga, podendo concorrer na fase seguinte (se aplicável), caso seja do seu interesse.

**4.2.** Para efeitos do número anterior, os candidatos devem entregar no processo de candidatura *online* o histórico das unidades curriculares aprovadas, respetivas classificações e média ponderada atual para efeitos de seleção e ordenação do candidato (documento **obrigatório**).

### **5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

**5.1.** A candidatura é efetuada *online* em [www.ipp.pt/acesso/mestrados](http://www.ipp.pt/acesso/mestrados), nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;

- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato **pdf**):
- (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual](#), sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto) (documento **obrigatório**);
  - (ii) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (documento **obrigatório**);
  - (iii) Carta de motivação para a frequência do curso;
  - (iv) Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
    - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na (Escola);
    - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional e do período em que cada uma ocorreu;
    - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
    - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
    - Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
  - (v) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior (aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2023/2024 em estabelecimento de ensino superior público português não pertencente ao P.PORTO) (documento **obrigatório**);
  - (vi) Certificado de conhecimento de nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QEQR) da língua portuguesa e/ou da língua inglesa (aplicável apenas a candidatos cuja língua materna não seja o português ou inglês) (documento **obrigatório**);
  - (vii) Portefólio de trabalhos na área do curso a que se candidata (quando aplicável);
  - (viii) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

- 5.2. Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
- 5.3. A falta de qualquer documento **obrigatório** implica a exclusão da candidatura.
- 5.4. A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.
- 5.5. Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através do sistema de gestão de alunos DOMUS.
- 5.6. Os erros ou omissões cometidas no preenchimento online do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.
- 5.7. O ato de autorização do/a candidato/a do seu acesso ao sistema de candidaturas do P.PORTO a terceiros é da sua exclusiva responsabilidade.

## 6. Seleção e Seriação

- 6.1. A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pelo/a Presidente da Escola.
- 6.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).
- 6.3. A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).
- 6.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

## 7. Indeferimento liminar

- 7.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
  - a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
  - b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
  - c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.
- 7.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## 8. Exclusão de candidatos

- 8.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:
  - a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos nos n.º 4.2 e n.º 5.1;
  - b) Prestem falsas declarações;
  - c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
  - d) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

**8.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**8.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **9. Decisão sobre as candidaturas**

**9.1.** A decisão sobre as candidaturas exprime-se através de um dos seguintes resultados:

- a) Colocado;
- b) Colocado condicionalmente;
- c) Não colocado;
- d) Excluído.

**9.2.** A menção da situação de colocado condicionalmente carece de ser acompanhada da respetiva fundamentação, com a indicação da condição a comprovar junto dos serviços da área académica da Escola, previamente à realização da matrícula.

**9.3.** A menção da situação de excluído carece de ser acompanhada da respetiva fundamentação.

**9.4.** Do Edital de resultados devem constar os seguintes elementos: número do processo, nome do candidato, classificação da licenciatura, classificação curricular, classificação final, prioridade, ordem de seriação, e resultado.

## **10. Publicação de Resultados**

**10.1.** Os resultados dos concursos serão divulgados através de edital de resultados publicados em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no concurso **MESTRADOS**, após *login*, no separador <Resultados>.

**10.2.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação devidamente fundamentada.

**10.3.** A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, no concurso **MESTRADOS**, após *login*, no separador <Reclamações> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento online do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60 € (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

**10.4** São liminarmente indeferidas as reclamações que se não se encontrem devidamente fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, ou que não cumpram o prazo de pagamento da taxa de reclamação.

**10.5** A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2024, através de requerimento online em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx>, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

## **11. Informações e Esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica de cada Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *síte* da respetiva Escola.

## **12. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

**12.1** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas nos termos fixados no Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do P.PORTO e nos prazos estabelecidos no [anexo II](#), em [domus.ipp.pt](http://domus.ipp.pt).

**12.2** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas estão disponíveis em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > **Ensino** > **Propinas**.

**12.3** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

**12.4** No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 12.2.

**12.5** Os documentos carregados no sistema *online* e os respetivos originais, deverão ser apresentados nos serviços da área académica da Escola respetiva para verificação, quando solicitados e dentro dos prazos estabelecidos.

**12.6** O não cumprimento do disposto no número anterior implicará o bloqueio do acesso ao DOMUS.

## **13. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo**

**13.1** Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da Escola, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

**13.20** processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 5.1.

**13.3** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 5.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo fixada na tabela de emolumentos em vigor, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.

**13.40** valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 13.1.

Instituto Politécnico do Porto, 21 de março de 2024

O Presidente do P.PORTO

**ANEXO I**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO**  
**ANO LETIVO 2024/2025**  
**MAPA DE CURSOS/VAGAS**

**ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO**

<b>CURSO</b>	<b>1ª FASE</b>	<b>2ª FASE</b>
Direção Hoteleira	29	1
Gestão de Turismo*	29	1
Sustentabilidade no Turismo e na Hotelaria	29	1

\*Curso ministrado em parceria com o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Cada curso apenas funcionará com o número mínimo de 15 estudantes inscritos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da Escola em [https://www.esht.ipp.pt/esht/unidade\\_apoio/uniapoioensino/academicos-e-apoio-as-atividades-letivas](https://www.esht.ipp.pt/esht/unidade_apoio/uniapoioensino/academicos-e-apoio-as-atividades-letivas).

**ANEXO I (CONT.)**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO**  
**ANO LETIVO 2024/2025**  
**MAPA DE CURSOS/VAGAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO**

<b>CURSO</b>	<b>1ª FASE</b>	<b>2ª FASE</b>
Engenharia Informática	39	1
Gestão Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança	29	1
Solicitadoria	24	1
Gestão e Internacionalização de Empresas	29	1
Gestão de Projetos	29	1
Gestão das Organizações do 3º Setor	24	1
Gestão e Decisão Industrial	19	1
Práticas Jurídico-digitais	19	1

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da Escola em [www.estg.ipp.pt](http://www.estg.ipp.pt) nas opções de menu <ESTG> <Organização> <Serviços e Gabinetes> <Serviços Académicos>.

**ANEXO I (CONT.)**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO**  
**ANO LETIVO 2024/2025**  
**MAPA DE CURSOS/VAGAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN**

<b>CURSO</b>	<b>ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>1ª FASE</b>	<b>2ª FASE</b>
Cinema e Fotografia <sup>(1)</sup>	Cinema Documental e Experimental	11	1
	Cinema de Ficção	11	1
	Fotografia	14	1
Design <sup>(1)</sup>	Design Gráfico	14	1
	Design de Produto	14	1
Sistemas e Media Interativos <sup>(1)</sup>	-----	19	1

<sup>(1)</sup> Entrega de portefólio obrigatória de acordo com o previsto no ponto 5.1 alínea b) (vii).

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica de cada Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da Escola em [https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades\\_apoio/ensino-internacional/s-academicos](https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades_apoio/ensino-internacional/s-academicos) .

**ANEXO I (CONT.)**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO**  
**ANO LETIVO 2024/2025**  
**MAPA DE CURSOS/VAGAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE**

<b>CURSO*</b>	<b>ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>1ª FASE</b>	<b>2ª FASE</b>
Análises Clínicas e Saúde Pública	Imunohemoterapia e Transplantação	14	1
	Microbiologia e Saúde Pública	14	1
Bioestatística e Bioinformática Aplicadas à Saúde	-----	24	1
Bioquímica em Saúde	Bioquímica Aplicada	7	1
	Bioquímica Clínica e Metabólica	7	1
	Biotecnologia	7	1
Farmácia	Farmacoterapia e Farmacoepidemiologia	11	1
	Tecnologia do Medicamento e de Produtos de Saúde	11	1
Fisioterapia	Cardiorrespiratória	24	1
	Desporto	24	1
	Saúde da Mulher e Pavimento Pélvico	24	1
Fisioterapia Dermatofuncional	-----	14	1
Higiene e Segurança nas Organizações	-----	29	1
Terapia da Fala	-----	19	1
Técnicas Avançadas de Imagem em Radiologia	-----	24	1
Técnicas Laboratoriais em Biopatologia	Citopatologia	9	1
	Histopatologia	9	1
	Patologia Molecular	9	1
Terapia Ocupacional	Gerontologia e Geriatria	9	1
	Neurodesenvolvimento	9	1
	Reabilitação e Saúde Mental	9	1
	Reabilitação Física	9	1

\* O funcionamento dos cursos de mestrado e respetivos ramos dependerá de um número mínimo de matriculados

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica de cada Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da Escola em [www.ess.ipp.pt](http://www.ess.ipp.pt).

**ANEXO I (CONT.)**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO**  
**ANO LETIVO 2024/2025**  
**MAPA DE CURSOS/VAGAS**  
**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO**

CURSO	1ª FASE	2ª FASE
Assessoria de Administração	44	1
Assessoria em Comunicação Digital	19	1
Auditoria	59	1
Contabilidade e Finanças	59	1
Empreendedorismo e Internacionalização <sup>(1)</sup>	29	1
Estudos Interculturais para Negócios <sup>(2)</sup>	44	1
Finanças Empresariais	29	1
Práticas Empresariais e Jurídicas da Economia Social	24	1
Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	29	1
Informação Empresarial	29	1
Marketing Digital (Regime Diurno) <sup>(3)</sup>	19	1
Marketing Digital (Regime Noturno) <sup>(3)</sup>	19	1
Negócio Eletrónico	24	1
Tradução e Interpretação Especializadas <sup>(4)</sup>	19	1
Inteligência e Análise para o Negócio (Business Intelligence and Analytics)	34	1
Gestão e Direção Comercial	29	1
Controlo de Gestão e Finanças	29	1

<sup>(1)</sup> Poderá ser criada uma turma para lecionação em Inglês, caso haja um número mínimo de interessados

<sup>(2)</sup> Curso lecionado em Inglês. As unidades curriculares opcionais de Língua e Cultura Chinesa para Negócios e de Língua e Cultura Árabe para Negócios têm um limite de 25 vagas cada uma. Uma vez preenchidas as vagas numa destas unidades curriculares, os estudantes terão de optar pela outra.

<sup>(3)</sup> Relativamente às candidaturas ao curso de Mestrado de Marketing Digital os candidatos deverão especificar no boletim de candidatura se pretendem candidatar-se ao curso em regime Diurno ou Pós-laboral.

<sup>(4)</sup> Relativamente às candidaturas ao curso de Mestrado em Tradução e Interpretação Especializadas serão excluídos os candidatos que não apresentem competência linguística comprovada em 3 línguas, sendo que estas deverão incluir, obrigatoriamente, o Português (nível mínimo C1\*) e o Inglês (nível mínimo C1). A terceira língua poderá ser Alemão, Francês, Espanhol ou Russo (nível mínimo B2). \*De acordo com o "The common European Framework of Reference for Languages" (CEFR), podendo o júri, caso considere necessário, convocar os candidatos para uma entrevista.

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da Escola em: <https://www.iscap.ipp.pt/>

**ANEXO II**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO**  
**ANO LETIVO 2024/2025**  
**CALENDÁRIO**

**1ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Candidaturas	22 abril a 17 maio de 2024
Afixação dos Editais de resultados	Até 31 maio 2024
Reclamações	2 a 4 junho 2024
Decisão sobre as reclamações	Até 11 junho 2024
Matrículas e inscrições de colocados	6 a 13 junho 2024
Matrículas e inscrições de colocados condicionalmente a)	15 a 22 julho 2024

a) Candidatos abrangidos pelas alíneas b) a d) do n.º 3.1 e pelo n.º 4.1

**2ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação mapa de vagas sobranes	Até 21 junho 2024
Candidaturas	24 junho a 5 julho 2024
Afixação dos Editais de resultados	Até 15 julho 2024
Reclamações	16 a 18 julho 2024
Decisão sobre as reclamações	Até 23 julho 2024
Matrículas e inscrições de colocados	18 a 25 julho 2024
Matrículas e inscrições de colocados condicionalmente a)	18 a 31 julho 2024

a) Candidatos abrangidos pelas alíneas b) a d) do n.º 3.1 e pelo n.º 4.1

**3ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação mapa de vagas sobranes	Até 2 agosto 2024
Candidaturas	5 a 23 agosto 2024
Afixação dos Editais de resultados	Até 9 setembro 2024
Reclamações	10 a 12 setembro 2024
Decisão sobre as reclamações	Até 17 setembro 2024
Matrículas e inscrições de colocados	12 a 19 setembro 2024
Matrículas e inscrições de colocados condicionalmente a) b)	12 a 30 setembro 2024

a) Candidatos abrangidos pelas alíneas b) a d) do n.º 3.1 e pelo n.º 4.1

b) No caso da ESTG o prazo decorre de 12 setembro a 15 de outubro 2024

**ANEXO III**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO**  
**ANO LETIVO 2024/2025**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

1. Os candidatos serão seriados pelo Júri considerando a área de especialização de preferência manifestada na carta de motivação (quando aplicável).
2. Os candidatos apenas poderão obter colocação numa das áreas de especialização do curso (quando aplicável).
3. Dentro de cada curso (ou área de especialização do curso) de mestrado, os candidatos serão agrupados em quatro prioridades <sup>1</sup>:
  - 3.1. 1ª prioridade: licenciados na área do curso a que se candidata;
  - 3.2. 2ª prioridade: estudantes finalistas, aquando da candidatura, de cursos na área do curso a que se candidata;
  - 3.3. 3ª prioridade: licenciados de áreas afins à área do curso a que se candidata;
  - 3.4. 4ª prioridade: estudantes finalistas de cursos de áreas afins à área do curso a que se candidata.
4. Em cada prioridade, os candidatos à matrícula no curso de Mestrado serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Classificação da Licenciatura (CL);
  - b) Classificação Curricular (CC).

A classificação final (CF) é expressa por um valor na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada pela expressão:

$$CF = 0,5CL + 0,5CC$$

#### Classificação de Licenciatura (CL)

É a classificação final obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.1 do Edital.

No caso dos estudantes finalistas das licenciaturas, cuja admissão se encontra prevista no ponto 4. deste Edital, deverá ser considerada, para efeitos de seriação, a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

Ao curso ou diploma de que é titular sem classificação quantitativa é atribuída a classificação de nota mínima de 10 valores, na escala de 0 a 20 valores.

---

<sup>1</sup> Relativamente às candidaturas ao curso de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos os candidatos serão agrupados em duas prioridades: 1ª prioridade: licenciados na área do curso ou em área afins (Licenciados em Recursos Humanos ou Licenciaturas em Ciências Sociais e do Comportamento; Ciências Empresariais; Gestão e Administração; Ciências da Educação; Direito; Trabalho e Saúde Ocupacional); 2ª prioridade estudantes finalistas, aquando da candidatura, de cursos na área do curso ou em áreas afins (Finalistas em Recursos Humanos ou Licenciaturas em Ciências Sociais e do Comportamento; Ciências Empresariais; Gestão e Administração; Ciências da Educação; direito; Trabalho e Saúde Ocupacional).

**ANEXO III (CONT.)**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO**  
**ANO LETIVO 2024/2025**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

**Classificação Curricular (CC)**

Resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica, adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente para efeito de ingresso, expressa por um número entre 0 e 20 valores.

A Classificação Curricular é calculada a partir da expressão:

$$CC = 0,3 AA + 0,4 AP + 0,3 ACA$$

Sendo:

AA - Atividade Académica;

AP - Atividade Profissional;

ACA - Atividade Científica e Artística.

A cada um dos fatores seguintes, será atribuída uma ponderação de 50% da classificação máxima, quando o Júri não a considerar relevante para a área de especialização.

A classificação da atividade académica (AA) resulta dos seguintes itens:

- a) Formação de base: até 12 valores;
- b) Cursos de formação avançada: até 8 valores.

A classificação da atividade profissional (AP) resulta do seguinte item:

- a) Experiência profissional relevante para área de especialização e a duração da experiência profissional considerada. Por cada combinação de relevância/duração será atribuída a seguinte classificação: 4 valores por ano de experiência, até um máximo de 20 valores.

A classificação da atividade científica e artística (ACA) pondera a atividade desenvolvida na área de especialização a que se candidata e que tenha sido divulgada em livros, publicações periódicas, congressos e exposições, ou acessível em portefólio digital, até um máximo de 20 valores.